PROJETO DE LEI Nº 28/2000

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PARA COM O INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nereu José Henning, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar junto ao INSS. O parcelamento da dívida do Hospital Municipal de Major Vieira no período 12/1998 à 03/1999, em função das alterações da Legislação, provindas do Governo Federal.

ARTIGO 2º - Montante da dívida é de R$ 7.163,03 (Sete mil, cento e sessenta e tres reais e tres centavos), mais juros calculados sobre o valor originário, mediante aplicação dos seguintes percentuais cumulativos:

a) 1% no mês de vencimento da competência;
b) taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e custódia Selic;
c) 1% no mês da consolidação da dívida.

ARTIGO 3º - O Hospital Municipal de Major Vieira, compromete-se a pagar em 15 (quinze) parcelas, nas datas de vencimento, através da rede bancária, por intermédio de débito automático em conta/corrente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei, até a sua liquidação correrão por conta de verbas específicas consubstanciadas nos orçamentos em vigor.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, em 13 de Junho de 2000.

NEREU JOSÉ HENNING
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 20/06/00

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
ACOMPANHADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
PRIMEIRO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
26/06/00